



NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES Nº 016

Tema:	Norma de Procedimentos do Departamento de Perícias Ambientais		
Emitente:	Departamento de Perícias Ambientais – DEPA – do Instituto de Criminalística - IC		
Sistema:	N/A	Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	I.S. nº 009/2025
Vigência:	Data de publicação		

1. OBJETIVOS

1.1 Estabelecer o fluxo de operacional do Departamento de Perícias Ambientais – DEPA – do Instituto de Criminalística – IC

2. ABRANGÊNCIA

2.1. Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. Código Penal - Decreto-Lei no 2.848/1940;
- 3.2. Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.686, de 3 de outubro de 1941;
- 3.3. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988;
- 3.4. Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023;
- 3.5. Manual de Cadeia de Custódia da Perícia Oficial do Espírito Santo, regulamentado pela Lei 13.964/2019.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. Formulário de Cadeia de Custódia - FCC: documento utilizado para rastrear os vestígios coletados em locais ou em vítimas de crimes, compreendendo procedimentos de identificação, transporte, requisição de exames, armazenamento e rastreamento da movimentação dos vestígios desde sua coleta até o seu descarte final. Implementado pelo Manual de Cadeia de Custódia.
- 4.2. Laudo Pericial: descrição minuciosa do que foi observado no exame de corpo de delito.
- 4.3. Local de Crime: local onde foi praticada a infração penal, onde tenha o agente praticado o crime e onde o resultado se produziu ou deveria ter se produzido.
- 4.4. Vestígio: todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal.
- 4.5. Evidência: representa o vestígio que, após analisado pelos peritos, se mostra diretamente relacionada com o delito investigado.



5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP
- 5.2. Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES
- 5.3. Departamento de Perícias Ambientais – DEPA
- 5.4. Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo – DICEP
- 5.5. Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES

6. PROCEDIMENTOS

6.1. Recebimento e cadastro de solicitação

A solicitação de Exame Pericial é cadastrada em sistema interno de dados e é realizada uma análise de conformidade, verificando se a solicitação possui os elementos necessários que viabilizem o exame pericial.

No caso de material físico encaminhado para exame, a verificação do vestígio/evidência também é feita, analisando sua compatibilidade com o Formulário de Cadeia de Custódia encaminhado.

No caso de inconformidades encontradas, a solicitação é restituída ao solicitante para complementação/retificação.

6.2. Distribuição ao Perito Oficial Criminal

As solicitações de exame pericial são distribuídas aos Peritos Oficiais Criminais do Departamento, conforme critérios de prioridade definidos pelo Chefe do Setor. Esses critérios incluem demandas emergenciais, produtividade do Departamento e a urgência do pedido, observando também os aspectos previstos na legislação aplicável.

6.3. Deslocamento ao Objeto de Exame

O Perito Oficial Criminal designado para o caso planeja o deslocamento ao local do fato, organizando os recursos e equipamentos necessários para garantir que o exame seja realizado de maneira eficiente e conforme os padrões técnicos exigidos.

No caso de local não encontrado, a solicitação é restituída ao solicitante para complementação quanto ao endereço do local.

Encontrado o local, o Perito Oficial Criminal procede ao Exame Pericial, conforme técnicas estabelecidas em Procedimento Operacional Padrão do setor. Em seguida, é confeccionado o Laudo Pericial.

6.4. O Laudo Pericial

O laudo pericial é enviado ao solicitante via Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo – DICEP, conforme orientação estabelecida por este setor.

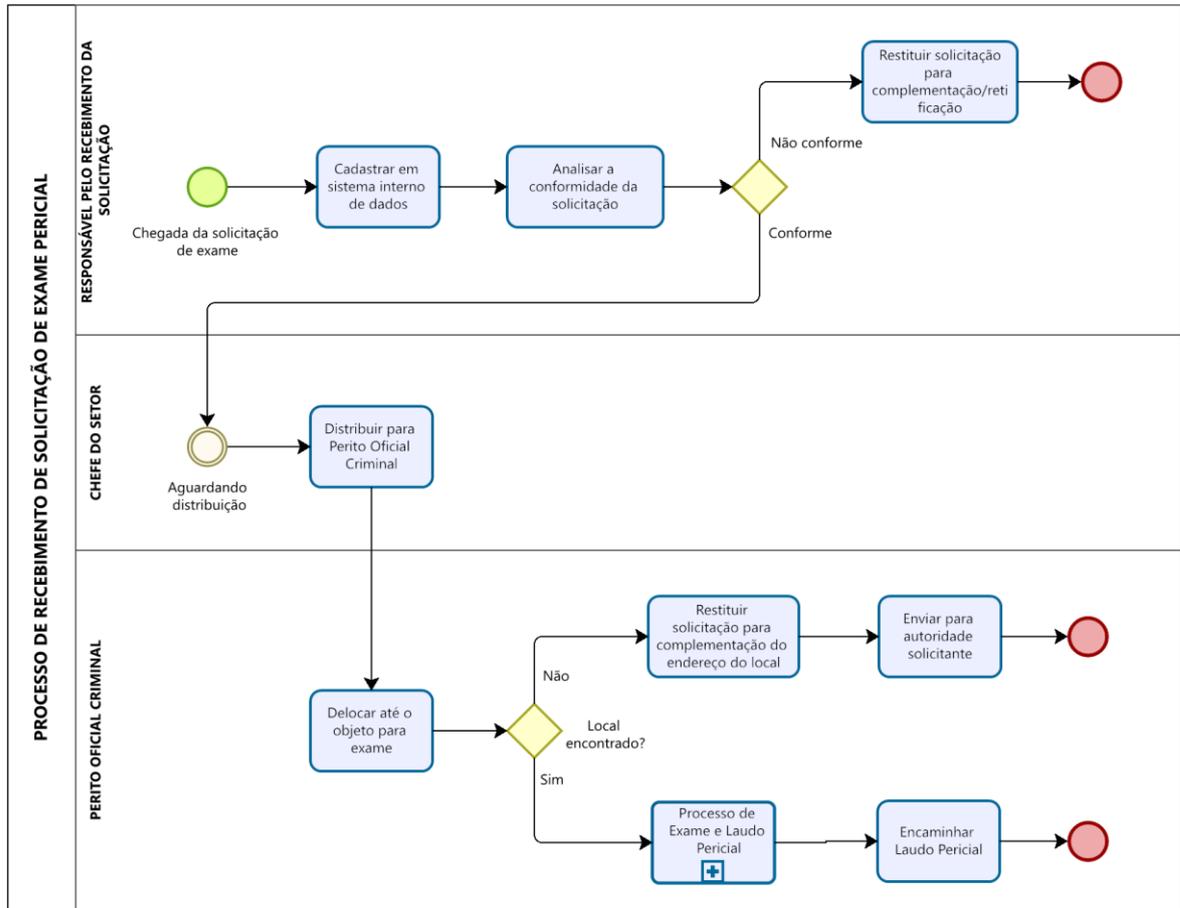


Figura 1 - Fluxograma de tarefas realizadas pela DEPA.

7. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Marcos Vinicius Carrijo Fraga dos Santos Departamento de Perícias Ambientais - DEPA	Ronaldo Miguel da Silva Coordenador da Unidade Executiva de Controle Interno - UECI
Elaborado em 14/01/2025	
APROVAÇÃO:	
Carlos Alberto Dal Cin Perito Oficial Geral	Daniela Mendes Louzada de Paula Perita Oficial Geral Adjunta
Aprovado em 27/01/2025	